INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

Ao Exmo. Sr. Vereador Presidente
Evandro Maciel da Silva- Cheroso

Excelentíssimo Presidente,

O Vereador abaixo-assinado, com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO AO PREFEITO, SR. MARCOS GUARINO, considerando o interesse público, expondo e requerendo:**

IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS A FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIOS PARA PROTETORES DE ANIMAIS CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Os vereadores proponente, vem perante o Ilustríssimo representante do Poder Executivo Municipal, requerer a implementação de politicas públicas que viabilizem o fornecimento de medicamentos pós operatórios aos protetores e cuidadores devidamente cadastrados na conformidade da Lei 6.351/2022.

Considerando, o veto parcial do Projeto de Lei nº 127 de autoria do vereador proponente desta indicação, respeitando as prerrogativas do Poder Executivo, requerer por meio de indicação que sejam adotadas providências cabíveis, considerando o previsto no artigo 6º da Lei nº 6.351/22, que dispõem in verbis:

"Artigo 6- O Poder Executivo Regulará esta Lei no que for necessário."

Logo, uma normativa aprovada e sancionada desde 2022, até a presente data, com decurso de 03 (três) anos, permanece inerte quanto as iniciativas privativas do Poder Executivo para regulamentar quanto as ações necessárias para efetividade da lei já vigente no município.

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, aos 23 de junho de 2025.

KERLIM PROTETOR

Vereador –Solidariedade